



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIOS/2018
CAMPUS PALMARES

EDITAL Nº 03/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019

SELEÇÃO EXTERNA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS PALMARES, nomeado pela Portaria nº 1.234/2016 – GR, de 10 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2016, Seção 02, página 21, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital Externo para preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reserva para estágio, a qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estágio do IFPE - Campus Palmares designada pela Portaria nº 012/2019-GDGCMPR.

1.2. A seleção destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de estágio constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória.

1.3. Os candidatos classificados além do número de vagas constante no Anexo I poderão, no interesse da Administração, ser convidados para preencher outras vagas de estágio que possam surgir no decorrer da vigência desta seleção, observado a área de formação do estudante.

1.4. O estágio terá a duração de até 06 (seis) meses e poderá ser renovado, por até 3 períodos de 6 (seis) meses, observadas as necessidades e a conveniência do IFPE - *Campus* Palmares. O estágio se encerra na conclusão do curso.

2. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

2.1. São requisitos para ingresso no quadro de estagiários do IFPE – *Campus* Palmares através deste Edital:

- a) Não ser estagiário do IFPE;
- b) Não ser servidor público ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta ou indireta;
- c) Estar regularmente matriculado no curso/período conforme ANEXO I;
- d) Atender aos requisitos constantes no Anexo I;
- e) Ter disponibilidade para estagiar por 5 (cinco) dias, de segunda a sexta feira, totalizando 20 horas semanais. A organização das horas deverá ser acordada com a chefia imediata da concedente do estágio e supervisor do estágio no IFPE - *Campus* Palmares;
- f) Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data do início do estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição – Anexo II, bem como a veracidade das informações prestadas.

3.2. As inscrições serão gratuitas.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de **29 de maio a 10 de junho de 2019**, presencialmente, na Sede Provisória do IFPE – Campus Palmares, localizada na BR 101, Km 186 - Sul, S/N - Engenho São Manoel, Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL – Palmares/PE, CEP: 55540-000, no horário das **09h às 12h, das 13h às 16h**. No setor de protocolo, localizado na biblioteca do *Campus* Palmares.

3.4. O candidato deverá entregar os seguintes documentos, como condição necessária para efetivação de sua inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual se encontra disponibilizada no Anexo II do

presente Edital.

- b) Currículo Vitae simplificado;
- c) Histórico escolar atualizado referente ao 2º semestre de 2018;
- d) Comprovação ou declaração de que está regularmente matriculado no semestre em curso;
- e) Cópia de documento oficial de identificação com foto.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção consistirá da análise do histórico escolar, prova escrita (1ª fase) e entrevista (2ª fase).

4.2. Da 1ª fase:

4.2.1. Histórico Escolar

a) Nesta etapa, as notas serão atribuídas através do coeficiente de rendimento descrito no histórico escolar de cada candidato, considerando a pontuação mínima 0 (zero) e a máxima 10 (dez), correspondendo a 40% da nota final da 1º fase;

4.2.2. Prova Escrita

- a) A data provável da aplicação das provas será em **12/06/2019, das 9h às 11h;**
- b) É recomendado que o candidato compareça ao local da prova com pelo menos 30 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta;
- c) A prova será composta por duas questões discursivas sobre conteúdo relacionado a área de formação objeto da vaga de estágio, considerando a pontuação mínima 0 (zero) e a máxima 10 (dez), correspondendo a 60% da nota final da 1º fase;
- d) Para cálculo da nota final será considerada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = \text{Nota Histórico Escolar} \times 0,4 + \text{Nota da Prova Escrita} \times 0,6$$

4.2.3 Candidatos com nota final menor que 6 (seis) serão desclassificados;

4.2.2. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório;

4.2.4. Serão classificados para 2º fase o triplo de vagas previstos no Edital, conforme ANEXO I.

4.2.5. O resultado da 1º fase será publicado no site <http://www.palmares.ifpe.edu.br>, na data provável de **14 de junho de 2019**.

4.3. Da entrevista (2ª fase):

4.3.1. A entrevista, de caráter eliminatório, será conduzida por profissionais da área relacionada às vagas disponíveis;

4.3.2. Serão atribuídos conceitos de **SELECIONADO e NÃO SELECIONADO**;

4.3.3. O calendário de entrevistas será publicado no site <http://www.palmares.ifpe.edu.br>, portal do IFPE – *Campus Palmares*, na data provável de **14 de junho de 2019**;

4.3.4. O candidato que faltar ao dia da entrevista estará eliminado do certame;

4.3.5. É recomendado que o candidato compareça ao local da entrevista com pelo menos 30 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto;

4.3.6. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, quanto ao resultado de cada etapa, devidamente fundamentado;

4.3.7. O recurso deverá ser interposto das 9h às 12h e das 13h às 16h, do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar de cada etapa, dirigido ao Diretor Geral do IFPE - *Campus Palmares*, e entregue no Setor de Protocolo, localizado na Biblioteca do IFPE - *Campus Palmares*, no endereço constante no item 3.3 deste Edital;

4.3.8. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico;

4.3.9. O candidato deverá preencher o formulário para recurso constante no Anexo III.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final será divulgado na provável data de **25 de junho de 2019**, no site: <http://www.palmares.ifpe.edu.br>;

5.2. A classificação final será em ordem decrescente da pontuação atingida através da 1ª fase.

5.2.1. Apenas os candidatos selecionados na entrevista estarão na classificação geral, respeitando

o item 4.3 deste Edital.

5.2.2. Para fins de classificação do resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Alunos inscritos no PROUNI ou FIES
- b) Maior nota da prova
- c) Maior idade

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos dar-se-á no interesse e na conveniência da administração, observada a ordem de classificação.

6.2. O início do estágio está condicionado à assinatura por todas as partes envolvidas do Termo de Compromisso de Estágio.

6.3. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Orientação Normativa nº 02/2016-MPOG, publicada no DOU de 28/06/2016.

6.4. Observado o número de vagas que venha a existir, os candidatos classificados serão convocados, via correio eletrônico.

6.5. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de dois dias úteis, contados envio do e-mail, permitirá ao IFPE excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.6. O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

7. DA BOLSA ESTÁGIO

7.1. Será efetuado o pagamento de bolsa estágio conforme ANEXO I e II da Orientação Normativa nº 02/2016-MPOG:

ANEXO I

Valores da Bolsa-Estágio			
Nível médio - 4h	Nível médio - 6h	Nível superior - 4h	Nível superior - 6h
R\$ 203,00	R\$ 290,00	R\$ 364,00	R\$ 520,00

ANEXO II

Valor do Auxílio-Transporte	R\$ 6,00 / Dia
-----------------------------	----------------

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

8.1 Cumprir as atividades previstas no Plano de estágio, as responsabilidades e as condições previstas no Termo de Compromisso;

8.2 O estagiário deverá entregar na CGPE - Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Palmares:

8.2.1 Plano de estágio;

8.2.2 Cópia da folha de ponto mensalmente;

8.2.3 Relatório parcial após 6 (seis) meses e relatório final no último período do estágio;

8.2.4 A carga horária apenas será computada para a Prática Profissional com a entrega dos documentos comprobatórios descritos acima.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições da seleção interna, tais como se acham nele estabelecidas.

9.2. O acompanhamento das publicações referentes à seleção pública em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.3. Não serão prestadas informações relativas aos resultados da seleção interna por telefone.

9.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza,

ocorridas no decorrer da seleção pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.5. Os candidatos classificados atuarão nas áreas conforme o Anexo I.

9.6. O prazo de validade da seleção pública será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da administração.

9.7. Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.

9.8. Na impossibilidade de cumprimento do cronograma, Anexo IV deste certame, devido ao número excessivo de candidatos, a Comissão do Processo de Seleção poderá alterar o período de realização das entrevistas, garantindo a igualdade de participação de todos.

9.9. A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e da Orientação normativa MPOG nº 02/2016, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Executora designada pela Portaria nº 099/2018-GDGCPMR.

Plínio Guimarães de Sousa
Diretor-Geral do IFPE - *Campus Palmares*
(*original assinado*)

Claubério Nascimento da Silva
Presidente da Comissão de Seleção de Estágio do IFPE - *Campus Palmares*
(*original assinado*)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIOS 2018
CAMPUS PALMARES

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DA VAGA	Nível do Estágio	Área de Atuação	Requisitos		Turno do Estágio	Nº Vagas
			Curso	Período do curso		
ADM	Nível Médio/Técnico	Administração	Técnico em Administração	Concludente ou cursando a partir do 2º período	Manhã/Tarde 20h	2 + CR*
ENG	Nível Superior	Supervisão/Acompanhamento de Obras	Superior em Engenharia Civil	Concludente ou cursando a partir do 6º Período	Manhã/Tarde 20h	2 + CR*

*Cadastro Reserva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIOS 2018
CAMPUS PALMARES

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE:
EMAIL:
CÓDIGO DA VAGA:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
CURSO:
PERÍODO:
ENDEREÇO:

Palmares, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura Servidor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
CÓDIGO DA VAGA:

Palmares, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura Servidor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIOS 2018
CAMPUS PALMARES

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
CÓDIGO DA VAGA:
FUNDAMENTAÇÃO:

Palmares, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIOS 2018
CAMPUS PALMARES

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Inscrições	29 de maio a 10 de junho de 2019
Realização das provas da 1 ^o fase	12 de junho de 2019
Divulgação parcial dos aprovados na 1 ^a fase	14 de junho de 2019
Período para recursos do resultado da 1 ^a fase	17 de junho de 2019
Divulgação da análise dos recursos, do resultado definitivo da 1 ^a fase e do calendário de entrevistas	18 de junho de 2019
Entrevistas	19 de junho de 2019
Resultado parcial (2 ^a fase)	20 de junho de 2019
Período para recursos (2 ^a fase)	21 de junho de 2019
Divulgação da análise dos recursos da 2 ^a fase e do Resultado final (1 ^a e 2 ^a fases)	25 de junho de 2019